

LEI Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023 no Município de Cajazeiras do Piauí, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, o salário-mínimo será de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no **caput**, variação estimada de 5,81% para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período de janeiro a dezembro de 2022, acrescida de um ganho real em torno de 1,5%, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor pago por hora será de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. O pagamento integral refere-se à carga de 40 (quarenta) horas semanais, respeitada a proporcionalidade do pagamento para cargas menores.

Art. 3º. O pagamento dos valores será efetuado conforme o orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cajazeiras do Piauí-PI, aos 23 do mês de fevereiro de 2023.

Carlos Alberto Silvestre de Sousa,
CPF: 497.350.473-49
Prefeito Municipal



Carlos Alberto Silvestre de Sousa
Prefeito Municipal